



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 557/2020

AUTOR: Deputado Chió

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 111, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa, que depois de ouvido o plenário seja encaminhado manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins, Governador do Estado, e ao Senhor, Secretário de Estado, solicitando providências no sentido de adotar a iniciativa do “Projeto de Lei” que “Dispõe acerca da instituição de hospital veterinário nas macrorregiões administrativas” haja vista a impossibilidade de iniciativa parlamentar, por tratar-se de matéria legislativa relacionada dentre as de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme preconizado no (art. 63, § 1º, incisos I e II, alínea “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, da Constituição Estadual), conforme minuta em anexo, uma vez que trata-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo a instituição de um Hospital Veterinário com atendimento geral de animais domésticos para cada macrorregião administrativa do Estado da Paraíba. As unidades de atendimento têm por fim assegurar assistência veterinária de qualidade, com a realização de atendimento especializado, revelando-se como medida integrante da política pública de saúde, com reflexos de cunho social, educativo e preventivo.

Destaca-se ainda, que as referidas unidades de saúde médico veterinárias irão contribuir, com especial atenção, para a castração dos animais, medida eficaz no controle a superpopulação dos animais domésticos, contribuindo ainda para o desenvolvimento do seu bem-estar, haja vista que o procedimento de castração previne o animal de uma série de doenças graves.

As referidas unidades deverão ser implantadas em cada macrorregião administrativa do Estado, por se constituírem em polo de desenvolvimento regional, revelando-se como cidades ideais para o recebimento do equipamento público mencionado, com vistas não apenas a atender as demandas geradas no âmbito da própria municipalidade, mas também das cidades circunvizinhas, possibilitando maior aproximação do serviço público das comunidades.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

Por todo o exposto, restou evidenciada a importância do projeto e os elevados propósitos. Assim, pugnamos pela sua aprovação nesta Casa Legislativa.

ANEXO

PROJETO DE INDICAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

**Dispõe acerca da instituição de hospital
veterinário nas macrorregiões
administrativas.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo ____, inciso ____, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º. Fica determinada a instituição de Hospital Veterinário para atendimento geral de animais domésticos em cada macrorregião administrativa.

Art. 2º. Caberá à Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba a coordenação e gerência da unidade prevista no caput do artigo anterior.

§1º. A Secretaria da Saúde do Estado poderá firmar convênios e parcerias com Entidades do setor público ou privado para implantação e execução dos serviços nas unidades.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Deputado CHIÓ

orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governador do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S. da Assembleia Legislativa da Paraíba, “Casa Eptácio Pessoa”, 18 de Agosto de 2020.

Melchior Naelson Batista da Silva
Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023